

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E EXTENSÃO - PRAE
POLO ARTE

Edital nº 001/2016-Polo Arte/UFRR

Boa Vista, 15 de fevereiro de 2016.

A Coordenadora do Polo Arte/UFRR, ofertado pela Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão – PRAE, da Universidade Federal de Roraima, torna público o edital do processo seletivo de alunos do Polo Arte 2016, com carga horária de 150 horas.

1. DO PROCESSO

O Processo de que trata o presente edital tem por objetivo selecionar candidatos para preencher 45 vagas de alunos do Polo Arte 2016.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

Das 45 vagas, 30 vagas serão destinadas a professores da Rede Municipal e Estadual de Ensino que trabalhem com Artes e 15 vagas serão destinadas a professores interessados em ingressar na docência em Artes.

3. DOS CRITÉRIOS DE INGRESSO

3.1 Ter o período noturno disponível para as atividades do Polo Arte 2016.

3.2 Não ter participado das atividades do Polo Arte mais de 2 edições.

3.3 Comprovar atuação no ensino de Artes (concorrentes às vagas destinadas para professores da Rede Municipal e Estadual de Ensino).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Serão realizadas em 02 (duas) etapas: Entrega de documentos (16/02/2016 a 14/03/2016) e Entrevistas (28 e 29/03/2016)

4.1.1 Documentos:

4.1.1.1 Ficha de Inscrição (ANEXO I);

4.1.1.2 CPF e RG (cópia com os originais para conferência);

4.1.1.3 Comprovante de atuação no ensino de Artes (concorrentes às vagas destinadas para professores da Rede Municipal e Estadual de Ensino);

4.1.1.4 Currículo Vitae ou Lattes (cópia com os originais para conferência);

4.1.1.5 Carta de intenção (contendo até 2 (duas) laudas com as intenções do participante nas atividades do Polo Arte 2016).

4.1.2 Entrevista

4.2 A inscrição será efetivada mediante a entrega de documentos na sala do Polo Arte/UFRR, sala 405, Bloco IV, no seguinte endereço: Av. Cap. Ene Garcez, n. 246, Campus do Paricarana, no horário de 08h30min às 12h e das 14h30min às 17h.

4.3 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

4.4 Não serão aceitas inscrições via fax, correios, e-mail, por procuração ou extemporâneas.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos se dará mediante 3 (três) etapas eliminatórias: 1- Análise Curricular, 2 - Análise da Carta de Intenção, 3 - Entrevista.

5.2 A seleção dos candidatos ficará sob a responsabilidade de uma Banca Examinadora designada pela Coordenadora Geral do Polo Arte/UFRR, obedecendo a pontuação conforme quadro abaixo:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E EXTENSÃO - PRAE
POLO ARTE

Item	Pontos	Quant.	Total de Pontos	Indicação no Currículo (Lattes)
Título de Mestrado	2	1 diploma	2	
Título de Especialista	1	2 diplomas	2	
Título de Graduado	1	1 diploma	1	
Curso de Aperfeiçoamento	0,5	2 certificados	1	
Atuação em Sala de Aula	0,2 ano	10 anos	2	
Apresentação de trabalhos em Artes	0,4 por evento	3 trabalhos	1,2	
Participação em Eventos de Artes	0,2 por evento	4 eventos	0.8	
TOTAL			10	

5.3 Será automaticamente eliminado do processo seletivo, o candidato que não atingir a pontuação mínima de 5,0 (cinco) pontos.

5.4 Em caso de empate, terá prioridade o candidato que, nesta ordem, possuir:

5.4.1 Maior tempo de experiência em sala de aula;

5.4.2 Maior titulação; e

5.4.3 Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

6. DOS RECURSOS

6.1 Serão dirigidos à Coordenação Geral do Polo Arte/UFRR, obedecendo os prazos estabelecidos no **item 08** deste edital.

6.2 O candidato poderá impetrar recurso, devendo ser apresentado exclusivamente em formulário específico (ANEXO 02).

6.3 O requerimento de recurso deverá ser individual, e deverá ser entregue na Sala do Polo Arte, sala 405, Bloco IV, das 8h30min às 12h e 14h30min às 17h.

6.4 Não será aceito recurso via postal, fax, correio eletrônico ou fora do prazo.

6.5 Se do exame do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7. DO RESULTADO

7.1 Será considerado selecionado como aluno do Polo Arte 2016, o candidato aprovado no limite de vagas estabelecido no **item 02** e classificado dentro do número de vagas disponíveis.

7.2 O resultado final do processo será divulgado no dia 05/04/2016 no Mural do Bloco IV e no endereço <http://prae.ufrr.br/>.

7.3 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato informar-se de acordo com este edital.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E EXTENSÃO - PRAE
POLO ARTE

8. DO CRONOGRAMA

Etapa	Datas	Locais
Publicação do Edital	15/02/2016	Mural do Bloco IV da UFRR e no endereço http://prae.ufrr.br/
Entrega de documentos	16/02/2016 a 14/03/2016	Sala do Polo Arte, sala 405, Bloco IV, no seguinte endereço: Av. Cap. Ene Garcez, n. 246, Campus do Paricarana, no horário de 08h30min às 12h e das 14h30min às 17h.
Homologação das Inscrições	15/03/2016	Mural do Bloco IV da UFRR e no endereço http://prae.ufrr.br/
Recursos à Homologação das Inscrições	16/03/2016	Sala do Polo Arte, sala 405, Bloco IV, Campus do Paricarana, no horário de 08h30min às 12h e das 14h30min às 17h.
Homologação final das Inscrições	17/03/2016	Mural do Bloco IV da UFRR e no endereço http://prae.ufrr.br/
Divulgação do resultado da Análise Curricular	18/03/2016	Mural do Bloco IV da UFRR e no endereço http://prae.ufrr.br/
Recursos ao resultado da Análise Curricular	21/03/2016	Sala do Polo Arte, sala 405, Bloco IV, Campus do Paricarana, no horário de 08h30min às 12h e das 14h30min às 17h.
Divulgação do resultado final da Análise Curricular	22/03/2016	Mural do Bloco IV da UFRR e no endereço http://prae.ufrr.br/
Divulgação do resultado da Análise da Carta de Intenção	23/03/2016	Mural do Bloco IV da UFRR e no endereço http://prae.ufrr.br/
Recursos ao resultado da Análise da Carta de Intenção	24/03/2016	Sala do Polo Arte, sala 405, Bloco IV, Campus do Paricarana, no horário de 08h30min às 12h e das 14h30min às 17h.
Divulgação do resultado final da Análise da Carta de Intenção	25/03/2016	Mural do Bloco IV da UFRR e no endereço http://prae.ufrr.br/
Divulgação do horário das entrevistas	25/03/2016	Mural do Bloco IV da UFRR e no endereço http://prae.ufrr.br/
Realização das entrevistas	28 e 29/03/2016	Sala do Polo Arte, sala 405, Bloco IV, Campus do Paricarana.
Divulgação do resultado das Entrevistas	30/03/2016	Mural do Bloco IV da UFRR e no endereço http://prae.ufrr.br/
Recursos ao resultado das Entrevistas	31/03/2016	Sala do Polo Arte, sala 405, Bloco IV, Campus do Paricarana, no horário de 08h30min às 12h e das 14h30min às 17h.
Resultado final	05/04/2016	Mural do Bloco IV da UFRR e no endereço http://prae.ufrr.br/
Início das aulas		A definir.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A qualquer tempo, candidato ou aluno poderá ser excluído do programa, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações, irregularidades nos documentos apresentados ou em função do descumprimento de quaisquer itens deste edital.

9.2 As datas previstas neste edital poderão ser alteradas por conveniência da Coordenação Geral, ficando os candidatos obrigados a cumpri-las.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E EXTENSÃO - PRAE
POLO ARTE

- 9.3 Todas as convocações e os avisos referentes ao processo seletivo serão divulgados, exclusivamente no Mural do Bloco IV da UFRR e no endereço <http://prae.ufrr.br/>.
- 9.4 Sessenta (60) dias após a divulgação do resultado final, os documentos de candidatos não aprovados deverão ser retirados na sala do Polo Arte - sala 405, Bloco IV, Campus do Paricarana - pelo próprio candidato.
- 9.5 A documentação não retirada até 30 (trinta) dias após esse prazo será descartada e o papel encaminhado para reutilização.
- 9.6 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil da sua divulgação pública. Não terá efeito de recurso, a impugnação feita por aquele que o aceitou sem objeção e venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.
- 9.7 O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Coordenação Geral do Polo Arte/UFRR, mediante requerimento escrito, justificado, comprovado e assinado pelo interessado.
- 9.8 O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, em consequência de impugnações totais ou parciais, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza por parte de quaisquer dos candidatos.
- 9.9 A Coordenação Geral do Polo Arte/UFRR se reserva o direito de apresentar novo edital, a qualquer tempo, em caso de impugnação parcial ou total que inviabilize este.
- 9.10 Pedidos de reconsideração relativos a decisões da Banca Examinadora do processo seletivo do Polo Arte 2016, deverão ser dirigidos à Coordenadora Geral do Polo Arte/UFRR, detalhando os aspectos considerados insatisfatórios relacionados no parecer emitido pela Banca.
- 9.11 Reconsiderações a decisões da Coordenadora Geral do Polo Arte/UFRR deverão ser encaminhadas à Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Extensão/UFRR.
- 9.12 Reconsiderações a decisões da Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Extensão/UFRR deverão ser encaminhadas à Secretaria dos Conselhos/UFRR e serão analisadas pela Câmara de Extensão - CEXT - do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE/UFRR -, que emitirá parecer final.
- 9.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral.

Profª. MSc. Pétira Maria Ferreira de Souza
Coordenadora do Polo Arte na Escola/UFRR

Cópia assinada disponível no Polo Arte na Escola/UFRR